



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 106/2015

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (BICULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** - O NDE do BICULT tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

Folha Nº 02 – Portaria Nº 106/2015.

- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º** - O NDE do curso de Bacharelado em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – BICULT, está constituído com os seguintes docentes:

1. Raquel Rennó Nunes (Presidente do NDE)
2. Armando Alexandre Costa de Castro
3. Iara Regina Demétrio Sydenstricker Cordeiro
4. Lia da Rocha Lordelo
5. Macello Santos de Medeiros
6. Paula Félix dos Reis
7. Rita de Cássia Dias Pereira Alves
8. Roney Gusmão do Carmo

**Art. 5º** - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

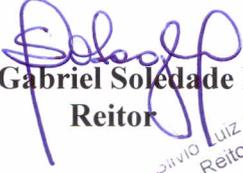
Folha Nº 03 – Portaria Nº 106/2015.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 03 de fevereiro de 2015.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**

Sívio Luiz de Oliveira Soglia  
Reitor em Exercício  
UFRB